



Portal de Legislação do Município de São Pedro do Butiá / RS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.505, DE 10/07/2013
INSTITUI E REGULAMENTA A MEIA DIÁRIA.**

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, no uso das atribuições legais, e amparado pela [Lei Orgânica Municipal](#) DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o [artigo 7 da lei municipal 918/2013](#), com relação à instituição da meia diária.

Parágrafo único. Nos deslocamentos para atualização em estudos de interesse da administração poderá ser paga meia diária, quando o "curso- encerrar no final do turno da manhã e o servidor conseguir retornar da viagem naquele mesmo dia.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Butiá, aos 10 de julho de 2013.

*JOSE HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se

*Clemente Mateus Spohr
Secretário da Administração*